



DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ATAS
LEGISLATURA 2025 A 2028

APROVADA PELO PLENÁRIO EM 10/11/2025

Reunião Ordinária do dia 5 de novembro de 2025

Presidente: vereador **David Valente Reis**

Secretário-Geral: vereador **Samuel da Costa Monteiro**

No dia cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quinze minutos, realizou-se a sessão **ordinária** da Câmara Municipal de Manaus, no plenário Adriano Jorge, em sua sede própria, na rua Padre Agostinho Caballero Martin, n. 850, São Raimundo, nesta Capital, Estado do Amazonas, presidida pelo vereador **David Valente Reis**, do Avante; e, eventualmente, pelo vereador **João Carlos** dos Santos Mello, do Republicanos; secretariada pelo vereador **Everton Assis** dos Santos, do União Brasil. **PRESENTES**, ainda, os vereadores **Aldenor Ernesto de Lima Filho**, **Amauri Gomes** dos Santos, **Diego Roberto Afonso**, **Marco Antônio Andrade Castilhos Filho** e **Simon de Souza Guimarães Bessa**, do União Brasil; Alexandre da Silva **Salazar**, Francisco **Carpegiane Veras de Andrade**, **Raiff Matos** Silva Vasconcelos e Ubirajara **Rosses** do Nascimento Júnior, do Partido Liberal (PL); **Allan Campelo** da Silva e **Yomara Jesuína Lins** Rodrigues, do Podemos; **Carlos Alberto Brito D'Ávila**, **Eduardo Assunção Alfaia**, **Gilmar de Oliveira Nascimento**, **Joelson Sales Silva**, Manoel **Eduardo** dos Santos **Assis e Rodinei Moura Ramos**, do Avante; **Dione Carvalho** dos Santos e **João Paulo Melo da Fonseca**, do Agir; **Elan Martins de Alencar**, do Democracia Cristã (DC); **Eurico de Angelo Tavares**, **Jander de Melo Lobato** e **Samuel da Costa Monteiro**, do Partido Social Democrata (PSD); **Ivo Santos da Silva Neto** e **Paulo Tyrone Perasa de Souza Junior**, do Partido da Mulher Brasileira (PMB); **Jaildo de Oliveira Silva**, do Partido Verde (PV); **Roberto Sabino Rodrigues**, do Republicanos; João **Kennedy de Lima Marques**, Luís Augusto **Mitoso** Júnior e **Robson da Silva Teixeira**, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB); José **Ricardo Wendling**, do Partido dos Trabalhadores (PT); **Marcelo Augusto da Eira Corrêa**, do Partido Socialista Brasileiro (PSB); **Rodrigo de Sá Barbosa** e **Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo**, do Progressistas (PP); **Rosivaldo Oliveira Cordovil**, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Sérgio Denilson de Souza Cruz e Thaysa Lippy Silva de Souza, do Partido da Renovação Democrática (PRD). **LICENCIADOS** os vereadores Maria **Jacqueline Coelho Pinheiro** e **Caio André Pinheiro de Oliveira**, ambos do União Brasil, na forma do artigo 54, inciso IV da Loman. **AUSENTE** o vereador **Rosinaldo Ferreira da Silva**, do Agir. **Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus**, o Presidente **declarou** aberta a reunião. Na **sequência**, o secretário, vereador **Everton Assis**, leu a Ata da sessão ordinária do dia quatro de novembro do ano em curso. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Eduardo**

Rua Padre Agostinho Caballero, 850 – São Raimundo
Manaus – AM/ CEP: 69027-020
Telefone: 3303-2778
www.cmm.am.gov.br





**DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ATAS
LEGISLATURA 2025 A 2028**

Alfaia solicitou a **inversão de pauta**. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Zé Ricardo** contrapôs-se à proposta, sugerindo a sequência programada, em respeito aos convidados presentes e em virtude da atenção especial do projeto de reforma da previdência municipal que constava na pauta do dia. O **Presidente** explicou que seguiria as diretrizes do Regimento Interno e submeteu à apreciação do plenário o pedido do vereador Eduardo Alfaia, tendo sido **aprovada a inversão** de pauta, com o **voto contrário** do vereador **Zé Ricardo**. Ato contínuo, solicitou que os vereadores registrassem, novamente, suas presenças para dar início à Ordem do Dia. O **Presidente** passou os trabalhos para a **ORDEM DO DIA**. Na **PAUTA**, foi **deliberado**, **tomou** o n. **020/2025**, e **seguiu** à Comissão de Constituição, Justiça e Redação o **Projeto de Resolução**, de autoria da **Mesa Diretora**, que “**Altera** dispositivos do Anexo Único da Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus”. Foi **deliberado**, **tomou** o n. **013/2025**, e **seguiu** à Comissão de Constituição, Justiça e Redação o **Projeto de Emenda à Loman**, de autoria da **Mesa Diretora**, que “**Altera** dispositivos da Lei Orgânica do Município de Manaus – Loman, e dá outras providências”. Foram **aprovados** os **Pareceres Favoráveis** das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Economia e Orçamento; e Serviço e Obras Públicas ao **Projeto de Lei** n. **559/2025**, de autoria do **Executivo Municipal**, **capeado** pela **Mensagem** n. **79/2025**, que “**Dispõe** sobre o auxílio-doença, salário-família e auxílio-reclusão no âmbito do serviço público municipal, e dá outras providências”. O supracitado projeto foi **aprovado**, em **primeira discussão**, e **seguiu** à **segunda discussão**, na **forma** da **lei**. **Discutiram** os **Pareceres Favoráveis** das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Economia e Orçamento; e Serviço e Obras Públicas às **Emendas** n.s **002, 007, 010, 011 e 012** e ao **Projeto de Lei Complementar** n. **008/2025**, de autoria do **Executivo Municipal**, **capeado** pela **Mensagem** n. **78/2025**, que “**Dispõe** sobre a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Manaus, o vereador **Zé Ricardo**, que solicitou **vista**; o vereador **Eduardo Alfaia** afirmou que foram feitos os três pedidos regimentais e solicitou à Mesa que verificasse a situação, para garantir que a tramitação do projeto não fosse prejudicada; e, novamente, o vereador **Zé Ricardo**, que solicitou a formalização dos pedidos de vistas. Foram **concedidas vistos** aos vereadores **Zé Ricardo, Eduardo Alfaia e Mitoso**. Questionado pelo vereador Eduardo Alfaia, o **Presidente** afirmou que não constavam pedidos de vistas ao supracitado projeto. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Eduardo Alfaia** comentou que faria uma pesquisa, pois lembrava que havia pedidos de vista, e solicitou à Diretoria Legislativa – Dileg que verificasse os protocolos relacionados. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Zé Ricardo** disse que gostaria de ter cópias dos protocolos com data e horário que foram encaminhadas as solicitações de vistas. O **Presidente** assegurou que a Diretoria Legislativa providenciaria a demanda do vereador.

Rua Padre Agostinho Caballero, 850 – São Raimundo
Manaus – AM/ CEP: 69027-020
Telefone: 3303-2778
www.cmm.am.gov.br





**DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ATAS
LEGISLATURA 2025 A 2028**

Na sequência, foram concedidas **vistas**, solicitadas pelos vereadores **Eduardo Alfaia**, **Jaildo Oliveira** e **Raulzinho** aos **Pareceres Favoráveis** das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Economia e Orçamento; e Serviço e Obras Públicas ao **Projeto de Emenda à Loman n. 10/2025**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela **Mensagem n. 77/2025**, que “Altera e revoga dispositivos que especifica da Lei Orgânica do Município de Manaus, e dá outras providências”. Foi **aprovado**, em **segunda discussão**, e **seguiu à sanção** do Prefeito o **Projeto de Lei n. 180/2025**, de autoria do vereador **Professor Samuel**, que “Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara (CIPDR), no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Eduardo Alfaia** pediu que o projeto para o qual ele e os vereadores Jaildo Oliveira e Raulzinho retornasse à pauta. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Zé Ricardo** questionou o retorno do projeto na mesma sessão em que foram feitos os pedidos de vistas, alegando inconstitucionalidade. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Marcelo Serafim** afirmou que ao pedir vista para analisar melhor a matéria e perceber que o parecer não era contrário, o vereador poderia devolver a vista, ressaltando que a prática aconteceu várias vezes e estava dentro das regras do Regimento. O **Presidente** afirmou que a Mesa já havia assegurado a legalidade da ação, informando que tinha em mãos os pedidos de vistas dos vereadores Mitoso, Jander Lobato e Raulzinho, ao **Projeto de Lei Complementar n. 008/2025**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela **Mensagem n. 78/2025**, devidamente protocolados na forma do Regimento Interno. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Zé Ricardo** comentou que a sessão estava acontecendo naquele momento e que o projeto entrou na pauta da sessão em andamento. Ele questionou em que momento foi entregue fisicamente o pedido de vista, sem que antes tivesse sido feita a leitura do projeto, e se o Regimento previa o pedido de vista a partir do momento em que o projeto era lido na pauta. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Eduardo Alfaia** comentou que os pedidos de vistas estavam relacionados ao projeto para o qual o vereador Zé Ricardo também solicitou vista, portanto a concessão da vista ao vereador estava ilegal, e pediu à Mesa que reconsiderasse a decisão e que a matéria fosse lida novamente em plenário. O **Presidente retificou a concessão de vistas**, em virtude da entrega na Diretoria Legislativa dos pedidos de vistas. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Zé Ricardo** comentou que sentia que seu direito de fazer encaminhamentos legislativos dentro do procedimento normal do Regimento estava sendo limitado. Ele perguntou se, logo após a publicação da pauta no sistema pela DL, já era possível solicitar vista dos projetos, ou se isso só poderia acontecer após a leitura do projeto em plenário, e disse que queria saber exatamente em que momento o vereador poderia pedir vista, se a partir do momento em que a DL divulgava a pauta no sistema ou somente após a leitura em plenário, frisando o seu entendimento de que o momento adequado seria quando o

Rua Padre Agostinho Caballero, 850 – São Raimundo

Manaus – AM/ CEP: 69027-020

Telefone: 3303-2778

www.cmm.am.gov.br





**DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ATAS
LEGISLATURA 2025 A 2028**

projeto chegasse ao plenário, já que até lá a pauta poderia ser alterada. O **Presidente** afirmou que a pauta não sofria alterações e havia a extrapauta. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Zé Ricardo** perguntou qual era o momento em que a DL colocava a pauta para os vereadores tomarem conhecimento, e se a partir desse momento, teoricamente, estes poderiam solicitar por escrito um pedido de vista, afirmando que, antes da leitura do projeto, não poderia ser feito, pois o plenário ainda não tinha sido informado pela Mesa sobre o conteúdo da matéria e acreditava que a prática não tinha respaldo legal. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Eduardo Alfaia** solicitou ao Presidente que encaminhasse a votação das matérias, e pediu que o vereador Zé Ricardo não interferisse em suas falas e respeitasse as opiniões dos colegas. O **Presidente** explicou que estava na Casa pelo seu quarto mandato e que já presidia a Mesa pela segunda vez. Ele comentou que, talvez por ter mais experiência em outras casas legislativas, o vereador Zé Ricardo não tivesse se aprofundado tanto nos detalhes da Câmara Municipal. No entanto, ao longo de seus quatro mandatos, sempre foi assim, afirmando que o diretor da Diretoria Legislativa e o procurador Eduardo garantiram que o procedimento seguiu todas as etapas já previstas e assim continuaria. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Zé Ricardo** declarou que não cabia ao Presidente ou ao vereador Eduardo Alfaia julgar se ele trabalhou em outras casas legislativas, especialmente no contexto da discussão sobre a reforma da previdência do município, que afetava todos os servidores. Ele explicou que o projeto foi incluído na pauta de surpresa para agilizar sua aprovação, sem permitir mobilização das categorias, e solicitou orientações sobre o momento adequado para pedir vista do projeto, conforme o Regimento. O parlamentar ressaltou a importância de proceder legalmente e dentro dos prazos estabelecidos, evitando procedimentos ilegais, e pediu que a DL esclarecesse o momento correto para solicitar vista, conforme o Regimento. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Joelson Silva** afirmou que o vereador David Reis, que presidia a Casa, foi orientado pela Procuradoria e pela Diretoria Legislativa de que havia três pedidos de vistas, e por isso acreditava que a questão estava resolvida, apoiando as palavras do Presidente. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Zé Ricardo** solicitou que o Presidente esclarecesse sua dúvida sobre o momento adequado para fazer o pedido de vista. O **Presidente** declarou que o artigo 196 do Regimento Interno era omissivo a respeito do procedimento, indicando que as questões seriam resolvidas no plenário com apoio da assessoria. Explicou que os vereadores buscaram a DL, quando a sessão já havia começado e o diretor, presente em plenário, coletou os documentos solicitados, e se houve uma falha foi na juntada do documento, ocorrida após a solicitação, sugerindo uma possível atualização do Regimento, incluindo o artigo em questão e outros, para discussão futura. **Discutiram os Pareceres Favoráveis** das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Economia e Orçamento; e Serviço e Obras Públicas às **Emendas n.s 002, 007, 010, 011 e 012** e ao

Rua Padre Agostinho Caballero, 850 – São Raimundo

Manaus – AM/ CEP: 69027-020

Telefone: 3303-2778

www.cmm.am.gov.br





**DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ATAS
LEGISLATURA 2025 A 2028**

Projeto de Lei Complementar n. 008/2025, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela **Mensagem n. 78/2025**, os vereadores **Zé Ricardo, Thaysa Lippy, Rodrigo Guedes, Coronel Rosses, Amauri Gomes, Capitão Carpê e Raiff Matos**. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Zé Ricardo** solicitou a utilização do painel eletrônico para a votação. O **Presidente** disse que o painel era utilizado se houvesse dúvidas e a votação seria realizada da forma habitual, em respeito aos convidados que lotavam o plenário da Casa. Após, foram **aprovados** os **Pareceres Favoráveis** das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Economia e Orçamento; e Serviço e Obras Públicas às **Emendas n.s 002, 007, 010, 011 e 012** e ao **Projeto de Lei Complementar n. 008/2025**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela **Mensagem n. 78/2025**, com os **votos contrários** dos vereadores **Rodrigo Guedes, Ivo Neto, Zé Ricardo, Amauri Gomes, Thaysa Lippy, Coronel Rosses, Sargento Salazar, Capitão Carpê, Aldenor Lima e Raiff Matos**, que “**Dispõe** sobre a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Manaus e dá outras providências”. Em **Questões de Ordem**, os vereadores **Zé Ricardo e Amauri Gomes** afirmaram que tinham dúvidas sobre quem votou a favor e pediram que o painel eletrônico fosse usado. O **Presidente** explicou que falou o nome dos que votaram contra e os que não falou os nomes, automaticamente, votaram a favor. Em **Questões de Ordem**, os vereadores **Amauri Gomes e Zé Ricardo** insistiram para que a votação fosse realizada por meio do painel, face às dúvidas que tinham. O **Presidente** recomendou ao vereador Amauri Gomes que agisse com moderação. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Eduardo Alfaia** pediu ao Presidente que não aceitasse provocações e cortasse o microfone daqueles que estavam se excedendo. O **Presidente** disse que os nomes dos vereadores que votaram contra o projeto estavam devidamente registrados nos Anais da Casa. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Zé Ricardo** insistiu e disse que assim como o Presidente citou os nomes dos vereadores que votaram contra deveria citar os nomes dos vereadores que votaram a favor, pois era um direito da população e obrigação da Mesa Diretora dar total transparência às votações. O **Presidente** afirmou que todos os dias a votação era feita daquela maneira e o questionante pretendia polemizar em razão da matéria. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Capitão Carpê** questionou o voto de vereador que não estava em plenário, salientando que a votação no painel tiraria a dúvida sobre a questão, sugerindo a leitura dos que votaram a favor. O **Presidente** disse que não poderia fazer juízo de valor e conferir quem estava ou não presente, pois confiava no registro de presença facial de cada vereador. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Zé Ricardo** afirmou que poderia acontecer abstenção prevista pelo Regimento Interno. O **Presidente** disse que o vereador declinava quando queria se abster. Prosseguindo, **discutiram**, em **primeira discussão**, o **Projeto de Lei Complementar n. 008/2025**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela **Mensagem n. 78/2025**, que “**Dispõe** sobre a estrutura do

Rua Padre Agostinho Caballero, 850 – São Raimundo

Manaus – AM/ CEP: 69027-020

Telefone: 3303-2778

www.cmm.am.gov.br





**DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ATAS
LEGISLATURA 2025 A 2028**

Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Manaus e dá outras providências”, os vereadores **Zé Ricardo, Amauri Gomes, Rodrigo Guedes, Coronel Rosses, Sargento Salazar e Capitão Carpê**. Após, o supracitado projeto foi aprovado, em primeira discussão, com os votos contrários dos vereadores **Rodrigo Guedes, Ivo Neto, Amauri Gomes, Thaysa Lippy, Raiff Matos, Sargento Salazar, Coronel Rosses, Capitão Carpê, Aldenor Lima e Zé Ricardo**, e seguiu à segunda discussão, na forma da lei. De volta de vistas, discutiram o Parecer Contrário da Comissão de Constituição, Justiça e redação à Emenda n. 001 e os Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças, Economia e Orçamento e de Serviço e Obras Públicas ao Projeto de Emenda à Loman n. 10/2025, de autoria do Executivo Municipal, capeado pela Mensagem n. 77/2025, que “Altera e revoga dispositivos que especifica da Lei Orgânica do Município de Manaus e dá outras providências”, os vereadores **Zé Ricardo e Rodrigo Guedes**. Em Questão de Ordem, o vereador **Zé Ricardo** questionou sobre a ordem na legislação, ou seja, se seria preciso aprovar primeiro a Loman e, depois, em outra sessão, a legislação relacionada. O Presidente explicou que, de acordo com o Procurador, o que importava era considerar a publicação, e se ela tivesse ocorrido no mesmo dia não haveria problema, o erro só aconteceria se fosse feita em uma data posterior, logo, como a publicação foi feita no mesmo dia, então não havia nenhum vício. Em Questão de Ordem, o vereador **Rodrigo Guedes** disse ao Presidente que ele não poderia interromper a fala de um vereador e sugeriu que, como demonstração de cortesia, o Presidente pedisse desculpas. Após, foram aprovados o Parecer Contrário da Comissão de Constituição, Justiça e redação à Emenda n. 001 e os Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças, Economia e Orçamento e de Serviço e Obras Públicas ao Projeto de Emenda à Loman n. 10/2025, de autoria do Executivo Municipal, capeado pela Mensagem n. 77/2025, com os votos contrários dos vereadores **Rodrigo Guedes, Ivo Neto, Zé Ricardo, Thaysa Lippy, Raiff Matos, Sargento Salazar, Coronel Rosses, Capitão Carpê e Aldenor Lima**, que “Altera e revoga dispositivos que especifica da Lei Orgânica do Município de Manaus e dá outras providências”. Em Questão de Ordem, o vereador **Capitão Carpê** registrou a presença do proprietário do grupo Cid, Felipe Cid, importante empresário do Estado do Amazonas, um jovem que criava empregos e gerava renda e estava há uma década atuando na área de tecnologia em mais de trinta e dois municípios do estado, dando-lhe as boas-vindas e parabenizando-o pelo trabalho feito em benefício da população. Em Questão de Ordem, o vereador **Rodrigo Guedes** pediu que o Presidente respondesse se colocaria em votação o juízo de admissibilidade do pedido de cassação do vereador Rosinaldo Bual, de acordo com o artigo 243 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus. O Presidente comentou que o questionante parecia não saber que o caso do vereador Rosinaldo

Rua Padre Agostinho Caballero, 850 – São Raimundo

Manaus – AM/ CEP: 69027-020

Telefone: 3303-2778

www.cmm.am.gov.br





**DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ATAS
LEGISLATURA 2025 A 2028**

Bual estava sob segredo de justiça, impossibilitando uma opinião definitiva. Ele destacou a importância de agir com cuidado, ressaltando que evitaria medidas que pudessem prejudicar a Décima Nona Legislatura. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Rodrigo Guedes** comentou que já havia se manifestado várias vezes e disse que não estava querendo dizer o que cada vereador deveria fazer, salientando que se o plenário achasse que não era o momento adequado, poderia simplesmente votar. Ele também leu o artigo 243 do Regimento Interno, destacando que ele era bem claro sobre como a Mesa deveria agir, reforçando a importância de seguir as regras internas da Casa. O **Presidente** afirmou que a **questão de ordem** do vereador era **improcedente**. Discutiram, em **primeira discussão**, o **Projeto de Emenda à Loman n. 10/2025**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela **Mensagem n. 77/2025**, que “Altera e revoga dispositivos que especifica da Lei Orgânica do Município de Manaus e dá outras providências”, os vereadores **Zé Ricardo** e **Amauri Colares**. O supracitado projeto foi **aprovado**, em **primeira discussão**, e **seguiu à segunda discussão**, na forma da lei, com os **votos contrários** dos vereadores **Rodrigo Guedes**, **Ivo Neto**, **Zé Ricardo**, **Amauri Gomes**, **Thaysa Lippy**, **Raiff Matos**, **Coronel Rosses**, **Capitão Carpê**, **Sargento Salazar** e **Aldenor Lima**. Exaurida a pauta, o **Presidente** passou os trabalhos para a **Tribuna Popular**, de propositura do vereador **João Carlos**, com o tema “Alusão ao projeto de criação do Bairro Colônia Japonesa em Manaus”. Ato contínuo, registrou o natalício do vereador Eduardo Alfaia, no dia em curso, líder do Prefeito na Casa, parabenizando-o e enaltecendo a sua atuação no parlamento municipal. Por último, convidou o proposito da tribuna para assumir os trabalhos e anunciou a realização, após a tribuna, da sessão solene em alusão aos 18 anos da Escola do Legislativo do Legislativo Léa Alencar Antony, destacando a importância desta para a Câmara Municipal de Manaus e pedindo uma salva de palmas para toda a equipe. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Zé Ricardo** saudou e parabenizou a equipe da Escola do Legislativo, considerando um relevante serviço para a Casa e para a sociedade manauara. O **Presidente** registrou a presença do diretor-presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – Implurb, Carlos Alberto Valente Araújo; do secretário municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial, Walfran de Souza Torres. O **Presidente** em exercício, vereador **João Carlos** convidou para compor a Mesa as seguintes autoridades: S.S.^a, o cônsul-geral do Japão em Manaus, senhor Yuichi Miyagawa; S.S.^as, o diretor-presidente e o primeiro-secretário e diretor de Educação da Associação Nipo-Brasileira da Amazônia Ocidental, senhores Hajime Hattori e Ken Nishikido; S.S.^a, o presidente do Manaus Country Club, senhor Nobuo Miki; S.S.^a, o diretor-presidente da Associação Koukatu do Amazonas, senhor Valdir Hiçashi Sato; S.S.^a, o diretor técnico da Cooper Sol e ex-presidente do Implurb, senhor Cláudio Guenka; S.S.^a, o ex-presidente da Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos – AEAA e ex-presidente da Caixa de Assistência dos

Rua Padre Agostinho Caballero, 850 – São Raimundo

Manaus – AM/ CEP: 69027-020

Telefone: 3303-2778

www.cmm.am.gov.br





**DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ATAS
LEGISLATURA 2025 A 2028**

Profissionais do CREA-Mútua/AM, senhor Teishin Guenka; S.S.^a, o vice-presidente sênior da Moto Honda da Amazônia Ltda e presidente da Câmara de Comércio e Indústria Nipo-Brasileira do Amazonas, senhor Hidenobu Nishida; S.S.^a, o presidente da Associação Nipo-Brasileira Efigênio de Sales, senhor Alfredo Sato; S.S.^a, o cônsul-geral adjunto do Japão em Manaus, senhor Fagner Berg; S.S.^a, o cônsul do Japão em Manaus, senhor Hiroaki Auzawa; e S.Ex.^a, o secretário do Implurb, senhor Carlos Valente. Dando prosseguimento, o **Presidente** destacou a importância da criação do bairro Colônia Japonesa em Manaus como um reconhecimento à comunidade japonesa, que há décadas contribuía para o desenvolvimento da cidade, preservando suas tradições e promovendo amizade e convivência cultural. Ele lembrou que essa iniciativa celebrava o marco de cento e trinta anos do tratado de amizade entre Brasil e Japão, reforçando o valor das raízes do passado para o crescimento futuro de Manaus. Concluiu ressaltando que o projeto visava valorizar a história, a união e o legado da comunidade japonesa, promovendo uma Manaus plural, onde todas as histórias e culturas tinham seu espaço e importância na construção da cidade. Na sequência, passou a palavra aos convidados. **Com a palavra**, o cônsul-geral **Yuichi Miyagawa** expressou profunda gratidão pela criação do bairro Colônia Japonesa em Manaus, um marco comemorativo ao centésimo trigésimo aniversário das relações diplomáticas entre Japão e Brasil. Ele ressaltou o esforço da comunidade nipo-brasileira, que desde mil novecentos e vinte e nove enfrentou desafios e contribuiu significativamente para o desenvolvimento da região, agradeceu ao governo local pelo apoio e anunciou projetos futuros, como a construção da Praça do Japão e eventos culturais, reafirmando o compromisso do consulado em fortalecer os laços entre Japão e Manaus e promover um futuro próspero para ambos. **Com a palavra**, o diretor-presidente **Carlos Valente** falou sobre a criação do bairro Colônia Japonesa em Manaus, destacando a forte relação entre o Amazonas e o Japão, especialmente pela influência da comunidade japonesa na economia local, exemplificada pelo ciclo da juta, que teve impacto maior que o ciclo da borracha e foi fortemente ligado a um japonês, Hioto Oyama. Ele ressaltou que o projeto, aprovado com apoio do prefeito David Almeida e do vereador João Carlos, visava reconhecer a importância histórica, econômica, social e cultural do povo japonês na cidade, mantendo o nome das ruas já existentes e valorizando a contribuição japonesa no desenvolvimento do município. Além disso, ressaltou que os investimentos das indústrias japonesas em Manaus representavam uma parte significativa da economia e do emprego na região, simbolizando a confiança e o compromisso do povo japonês com Manaus e, concluiu parabenizando o vereador João Carlos pela condução do processo e reforçando o reconhecimento do Prefeito à comunidade japonesa. O **Presidente** agradeceu ao diretor-presidente Carlos Valente, aos presentes, em especial, ao vereador Ivo Neto, destacou a importância da Comissão de Turismo da Casa, e encerrou a tribuna, anunciando a realização, em

Rua Padre Agostinho Caballero, 850 – São Raimundo
Manaus – AM/ CEP: 69027-020
Telefone: 3303-2778
www.cmm.am.gov.br





DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ATAS
LEGISLATURA 2025 A 2028

seguida, da sessão solene em alusão aos 18 anos da Escola do Legislativo Léa Alencar Antony. **Nada mais havendo a tratar**, o **Presidente encerrou** a sessão às onze horas e vinte e quatro minutos. E, para que conste, eu, **Jacqueline Pinheiro de Lima**, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus.

Rua Padre Agostinho Caballero, 850 – São Raimundo
Manaus – AM/ CEP: 69027-020
Telefone: 3303-2778
www.cmm.am.gov.br





**DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ATAS
LEGISLATURA 2025 A 2028**

**David Valente Reis
Presidente**

**Jander de Melo Lobato
Primeiro Vice-Presidente**

**Samuel da Costa Monteiro
Secretário-Geral**

**Robson da Silva Teixeira
Segundo Vice-Presidente**

**Éverton Assis dos Santos
Primeiro-Secretário**

**Manoel Eduardo dos Santos Assis
Terceiro Vice-Presidente**

**Aldenor Ernesto de Lima Filho
Segundo-Secretário**

**Gilmar de Oliveira Nascimento
Corregedor**

**Rosivaldo de Oliveira Cordovil
Ouvendor-Geral**

**Jacqueline Pinheiro de Lima
Chefe da SeATA**

Rua Padre Agostinho Caballero, 850 – São Raimundo
Manaus – AM/ CEP: 69027-020
Telefone: 3303-2778
www.cmm.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

JACQUELINE PINHEIRO DE LIMA - 201.310.202-00 - CHEFE(A) DE SERVIÇO - EM 01/12/2025 10:09:00
JANDER DE MELO LOBATO - 558.876.002-68 - VEREADOR(A) - EM 28/11/2025 11:26:39
ALDENOR ERNESTO DE LIMA FILHO - 856.692.882-20 - VEREADOR(A) - EM 28/11/2025 10:17:03
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 - VEREADOR(A) - EM 26/11/2025 13:17:41
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - 418.366.182-04 - VEREADOR(A) - EM 26/11/2025 11:30:10
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - 335.368.562-68 - VEREADOR(A) - EM 26/11/2025 10:06:43
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - 445.757.002-82 - VEREADOR(A) - EM 26/11/2025 09:02:47
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - 715.257.182-15 - VEREADOR(A) - EM 26/11/2025 08:15:08
DAVID VALENTE REIS - 509.879.092-15 - PRESIDENTE - EM 25/11/2025 15:27:49
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - 073.262.462-20 - VEREADOR(A) - EM 25/11/2025 14:28:55